

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

RESOLUÇÃO PPGS-UFPB Nº 01/2017

Regulamenta a gestão da Revista Política & Trabalho do PPGS-UFPB.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Arte, reunido no dia 24 de abril de 2017 e no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO:

- Que a Revista de Ciências Sociais - Política & Trabalho é um órgão do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPB;
- Que cumpre um papel de extrema relevância para a consolidação do PPGS/UFPB, enquanto veículo de divulgação das pesquisas produzidas no seu âmbito, assim como nas redes nas quais tem participação e nas Ciências Sociais e áreas afins, como um todo;
- Que, por essa via, potencializa a constituição de interlocuções nacionais e internacionais nas diversas linhas de pesquisa que constituem o Programa.

RESOLVE:

- Definir a composição e atribuições dos Editores, Comitê Editorial, Equipe Editoriale Conselho Editorial da Revista.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Revista conta com 02 (dois) Editores/as.

Art. 2º Cabe aos/às Editores/as seguintes atribuições:

- Convocar e coordenar as reuniões do Comitê Editorial;
- Coordenar as atividades da Equipe Editorial;
- Acompanhar e coordenar, com o auxílio técnico da Equipe Editorial, todos os passos do trabalho de edição da Revista: triagem inicial dos artigos recepcionados, encaminhamento dos artigos pré-selecionados aos pareceristas, encaminhamento das recomendações dos pareceristas aos autores, conferência das alterações propostas, encaminhamento para revisão, editoração, publicação;
- Acompanhar o processo da organização dos dossiês, em todos os passos necessários, da aprovação da proposta, à recepção dos artigos, até a publicação;

- Tomar as decisões finais sobre os artigos, entrevistas, resenhas e traduções a serem publicados em cada número da Revista.
- Fazer as gestões necessárias junto ao PPGS e outros órgãos da Universidade e fora dela para garantir o suporte financeiro à Revista;
- Tomar iniciativas permanentes no sentido de indexar a Revista junto ao maior número de indexadores e junto aos mais conceituados.

Art. 3º Os/as Editores/as são indicados pela Coordenação do PPGS (dentre seus membros Efetivos e Colaboradores) e homologados pelo Colegiado do Programa. Não há impedimento de que, quando se inicia uma nova gestão no Programa, havendo acordo na Coordenação e com o aval do Colegiado haja continuidade dos/as Editores/as.

Art. 4º O Comitê Editorial é assim composto:

- Os/as 02 (dois/duas) Editores;
- Um representante da Coordenação do PPGS, podendo ser o/a Coordenador/a e ou o/a Vice-Coordenar/a, a critério destes/as;
- Mais 02 (dois) membros do PPGS, indicados pela Coordenação e homologados pelo Colegiado. A indicação dos 02 (dois) membros deve observar o critério da maior diversidade possível do conjunto dos membros do Comitê, quanto à presença das linhas de pesquisa do Programa;
- O Comitê Editorial será, assim, composto por 05 (cinco) membros, sendo todos Professores credenciados no PPGS (como efetivo ou colaborador).

Art. 5º São atribuições do Comitê Editorial:

- Participar de reuniões regulares, convocadas pelos/as Editores/as;
- Decidir sobre alterações nas normas da Revista;
- Decidir sobre os dossiês a serem publicados pela Revista (a partir das propostas apresentadas pelos organizadores e/ou Editores/as);
- Colaborar na indicação de pareceristas para as avaliações (duplo cego) dos artigos submetidos;
- Acompanhar e colaborar com o encaminhamento de propostas de indexação da Revista;
- Contribuir na definição de formas de financiamento para a Revista;
- Acompanhar o andamento do trabalho de edição da Revista.

Art. 6º A Equipe Editorial é composta por:

- O/a secretário/a, que pode ser Servidor/a, Bolsista ou Voluntário/a;
- Auxiliares de Edição, que podem ser Servidores/as, Bolsistas ou Voluntários/as.

Art. 7º São atribuições da Equipe Editorial:

- Fornecer suporte técnico à realização do trabalho de edição da Revista;
- Conduzir os encaminhamentos cotidianos da Revista, sob a coordenação dos/as Editores.

Art. 8º O Conselho Editorial é composto por Professores Doutores de amplo reconhecimento, contando com uma composição mista entre professores da UFPB e de outras instituições de ensino superior do país e do exterior.

Art. 9º São atribuições do Conselho Editorial:

- Acompanhar o andamento da Revista, a partir dos informes prestados pelo Comitê Editorial;
- Dar parecer para artigos, assim como indicar pareceristas;
- Contribuir com sugestões que melhorem a qualidade técnica, o reconhecimento acadêmico e a sustentabilidade da Revista;
- Divulgar a Revista em suas redes de pesquisa e contatos.

Art. 10º Os membros do Conselho Editorial são propostos pelo Comitê Editorial e homologados pelo Colegiado do PPGS. Sempre que se fizer necessário haverá incorporação, substituição e destituição de membros.

João Pessoa, 24 de abril de 2017.